



## PORTARIA N.º 004/2017

*Concede Pensão por Morte á dependente  
BEATRIZ HAMMERSCHMIDT.*

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 001/2017

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de **17 de dezembro de 2016**, à dependente **BEATRIZ HAMMERSCHMIDT**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora da Cédula de Identidade RG n. 7.089.048-8 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 392.971.019-68.

**Parágrafo único.** A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado ativo **WILSON ANTÔNIO HAMMERSCHMIDT**, inscrito no CPF/MF n. 086.986.431-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, 40h/s, Nível 9, referência A (9-A), matriculado sob o n. 23035-1, nomeado pela Portaria 599/2012.

**Art. 2º.** O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R\$ 1.081,47 (um mil e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor no momento do óbito.

**Parágrafo único.** Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% do valor dos proventos de pensão por morte.

**Art. 3º.** O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2016.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2017.

Ana Paula Portes Chapiewski  
**Diretora Executiva do IPRERINE**